



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 225 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O NOME DA SEDE DE MÚSICA  
SITUADA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Brás – AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Será denominada PREFEITO ADERBAL QUIRINO SANTOS a sede da Banda de Música Municipal, nesta cidade de São Brás – AL.

**Art. 2º.** – Após nomeada, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, confeccionar placa de nomenclatura (identificação).

**Art. 3º.** Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Brás (AL), 14 de agosto de 2023.

  
KLINGER QUIRINO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL